Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.020

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus têrmos, a Lei nº 970, de 11 de dezembro de 1 963.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Célula Mater da Nacionalidade, em 3 de Junho de 1 964.

CÓPIA

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 9/6/64

121/64-2